



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DECISÓRIO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 12/2015 Carta Convite 04/2015

Assunto: Administrativo. Licitação. Carta Convite 04/2015. Cancelamento. Ilegalidade. Competitividade. Busca pelo melhor proposta. Desproporção de preços apresentados. Decisões do TCE/MG e TCU. Súmula 248 do TCU. Orçamentos com grandes desproporções. Inconsistência da pesquisa de preços.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS**, tendo por prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a administração pública deve anular as licitações por ilegalidade;

CONSIDERANDO os princípios da competitividade, da indisponibilidade do interesse público sobre o privado, da moralidade administrativa, a busca pelo melhor preço;

CONSIDERANDO a desproporção de preços apresentados pela licitante participante em orçamento que norteou a pesquisa de mercado e o preço de sua proposta, 61,64% para mais;

CONSIDERANDO a participação de apenas um licitante na sessão do convite 04/2015;

CONSIDERANDO a Súmula 248, do TCU, o art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93, a Consulta 862.126, do TCE/MG;

CONSIDERANDO que o serviço a ser licitado foi calculado a partir de orçamentos particulares com grande variação de preços, a inconsistência da pesquisa de preços, o art. 7º, §2º, II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado no processo de licitação 12/2015, carta convite 04/2015;

CONSIDERANDO decisão tomada pela maioria dos vereadores em reunião interna;





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECIDE

ANULAR, por ilegalidade constante dos autos o certame licitatório objeto do **processo de licitação nº 12/2015, carta convite 04/2015;**

ENCAMINHAR o processo para a Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Bicas, para a devida publicidade.

Bicas, 30 de junho de 2015.

Sônia Maria Pereira Mattos
Presidente

